



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 432, de 30 de novembro de 1 990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

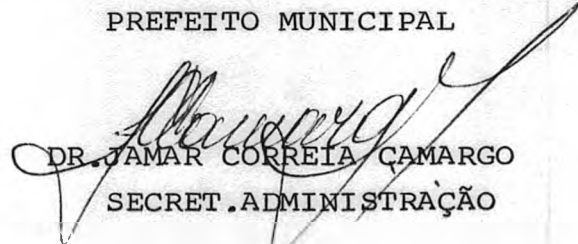
Art. 1º - Fica denominada de ora em diante Rua VEREADOR
JOSÉ ESTRELA NETO, a atual Rua hum (1), da Vila Dom Vital, -
nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de novembro de 1 990


DR. WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL


DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO